

2ª Edição

# Guia 60+

Serviços e produtos para  
pessoas idosas em São Carlos

São Carlos / SP - 2021



---

VAROTO, V. A. G.; MIZUMUKAI, J. K.; POIANAS. V. I. C

Guia 60+: Serviços e produtos para pessoas idosas em São Carlos / Vania Aparecida Gurian Varoto, Juliane Kiyomi Mizumukai e Viviana Isabel Campaneri Poianas. - São Carlos : DGERO - UFSCar, 2ª ed., 2021.

Palavras-chaves: 1. Gerontologia, 2. Serviços para idoso, 3. Produtos para idosos, 4. Envelhecimento.

---

# Apresentação

Este material é a segunda versão do Guia 60+. Este Guia foi aprimorado a partir do material conhecido de "Recursos existentes para idosos em São Carlos". Neste Guia é possível encontrar a listagem de serviços e produtos para as pessoas idosas, identificados no município de São Carlos-SP até o mês de janeiro de 2021. Ele é organizado em 5 categorias: 1-Social, 2-Saúde, 3-Educação, 4-Transportes e 5-Outros.

Caso você identifique ou conheça algum serviço ou produto oferecido à população idosa de São Carlos, que não esteja listado no Guia 60+, entre em contato com o Conselho Municipal do Idoso<sup>1</sup>, ou com o Departamento de Gerontologia<sup>2</sup> da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), para que seja inserido na atualização da próxima edição.

*Desejamos que todos façam bom uso!*

1-Conselho Municipal do Idoso (CMI) / Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS) : (16)3368-2970 (Viviana Poianas)

2-Departamento de Gerontologia (DGero)/UFSCar: (16)3306-6675 | (16)3306-6677; E-mail: vaniav@ufscar.br (Profa Vania Varoto)

# Informe 1

Sobre a **inscrição dos locais no Conselho Municipal do Idoso**: O **Estatuto do Idoso** indica no Cap. II (Das Entidades de Atendimento ao Idoso) Parágrafo único que:

As entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimentos de atendimento, observados os seguintes requisitos: I- oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; II- apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei; III- estar regularmente constituída; IV- demonstrar a idoneidade de seus dirigentes

(BRASIL, 2017, p.21)\*

Neste sentido, o Conselho Municipal do Idoso (CMI) de São Carlos em parceria com o Departamento de Gerontologia (DGero) vem ao longo dos anos trabalhando na perspectiva da ampliação da inscrição dos espaços de atendimento ao idoso do município junto ao CMI, e organizou o Guia 60+ enquanto um produto de parte desta ação, uma vez que o **Guia LISTA OS LOCAIS IDENTIFICADOS na comunidade e não somente os inscritos junto ao CMI.**

**VERIFIQUE TAMBÉM NOS ESPAÇOS LISTADOS, OS DOCUMENTOS DE LIBERAÇÃO PARA O SEU FUNCIONAMENTO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES!**

\*BRASIL. **Estatuto do Idoso Lei nº10.741 de 1º de outubro de 2003 e legislação correlata** - 5º ed., rev. e ampl. - Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, Série Legislação; n. 226, 2017.

## Informe 2

Em conformidade com as **diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos dos Idosos (CNDI) e do Ministério da Saúde (MS) para o enfrentamento contra a COVID-19**, a maioria dos espaços listados no Guia 60+ encontram-se organizados de forma diferente em relação aos anos anteriores, nas formas de atendimento, nos horários, nas atividades oferecidas e com a equipe disponível. Caso necessite ou tenha interesse sobre os serviços e produtos ofertados, **entre em contato primeiramente por telefone ou rede social para mais informações.**

**Neste momento de cuidados relacionados à Covid-19, proteja-se e evite sair de casa sem que haja necessidade.**

# Apoio



São Carlos  
Lei Municipal nº 11.870/98 de 28 de dezembro de 1998  
Decreto nº 119 de 21 de setembro de 1999

